

[REDACTED]

**PRESIDÊNCIA****Gabinete****Portarias****PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 98/2020 TRE/PRE/GABPRE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Contas da União, proferidas no Acórdão TCU-Plenário n.º 1.832/2018, de 8 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO a necessidade legal de designar autoridade para monitoramento da Lei de Acesso à Informação no TRE/MS, nos termos de seu art. 40, porquanto não disposta, explicitamente, na Resolução TRE/MS n.º 604, de 21 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a instituição do Ranking da Transparência, nos termos da Resolução CNJ n.º 260, de 11 de setembro de 2018, que alterou a Resolução CNJ n.º 215, de 11 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CNJ n.º 67, de 07 de abril de 2020, que atualizou os critérios e itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário para o ano 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das unidades orgânicas responsáveis pela avaliação e cumprimento dos quesitos de verificação do Anexo II da Resolução CNJ n.º 215/2015;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício 502/2018-TCU/Sefti, juntado aos autos do Processo SEI nº 0009240-03.2018.6.12.8000, que veiculou recomendações do Tribunal de Contas da União sobre a avaliação do portal deste Tribunal quanto à transparência e à metodologia de definição da fórmula do índice de transparência;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Esta Portaria estabelece as unidades da estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul responsáveis por:

I – conferir as informações veiculadas no Portal da Transparência, no sítio eletrônico do TRE/MS, observado questionário matriz para avaliação e diagnóstico da transparência dos portais eletrônicos por equipe de auditoria do Tribunal de Contas da União, constante dos termos do Acórdão TCU-Plenário n.º 1.832/2018, assim como do Anexo II da Resolução CNJ n.º 215/2015, submetendo o resultado à Comissão Multidisciplinar Permanente responsável, instituída pela Portaria Direção-Geral n.º 27/2019;

II – propor à Comissão Multidisciplinar Permanente do Portal da Transparência, até o final de cada quadrimestre (ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO), a atualização das informações relacionadas na planilha para cálculo do índice de transparência utilizado no Acórdão TCU-Plenário n.º 1.832/2018 e do Anexo II da Resolução CNJ n.º 215/2015, para aferição do ranking da transparência do Poder Judiciário, ou a inclusão de novos itens sempre que houver legislação que determine novas publicações;

III – propor ações que visem ao aperfeiçoamento da gestão da transparência no âmbito do TRE/MS.

Art. 2º As unidades orgânicas do TRE/MS responsáveis pelas atividades previstas nos incisos I e II do art. 1º desta Portaria são as seguintes:

I - COPEG - Coordenadoria de Orçamento, Planejamento Estratégico e Gestão;

II - CCIA - Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria;

III - ASCOM - Assessoria de Comunicação;

IV - STI - Secretaria de Tecnologia da Informação;

V - SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas;

VI - SAF - Secretaria de Administração e Finanças;

VII - SJ - Secretaria Judiciária;

VIII - CRE - Corregedoria Regional Eleitoral;

IX - OUV - Ouvidoria;

X - CPAI - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

XI - GABPRE - Gabinete da Presidência;

XII - CSI - Comissão de Segurança da Informação;

XIII - EJE - Escola Judiciária Eleitoral;

XIV - CPRI - Comissão Permanente de Regimento Interno;

XV - CGPLS - Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável.

Art. 3º - Os itens constantes do questionário matriz para avaliação e diagnóstico da transparência dos portais eletrônicos serão analisados pelas unidades da estrutura orgânica do TRE/MS, conforme disposto nos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. As unidades a que se refere o caput deste artigo serão responsáveis pela atualização das informações e preenchimento dos quesitos necessários no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º - Designar como autoridade responsável pelo monitoramento de cumprimento dos dispositivos da Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 40 da Lei n.º 12.527/2011, o Juiz Ouvidor Eleitoral e, em sua ausência, seu substituto legal.

Parágrafo único. A autoridade ora designada contará com o suporte da Comissão Multidisciplinar instituída com vistas a promover o constante acompanhamento, controle, fiscalização e implementação de melhorias no Portal da Transparência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, de caráter permanente, conforme Portaria DG n.º 27/2019, publicada no DJEMS de 12.02.2019;

Art. 5º - As unidades responsáveis pela publicação, manutenção e atualização das informações previstas nos Anexos I e II desta Portaria deverão, obrigatoriamente, publicar as informações em formato PDF (portable document format), de modo a facilitar a visualização de seu conteúdo e, quando possível, publicar arquivo de teor idêntico, em formato eletrônico aberto e não proprietário, a exemplo de planilhas em formato CSV (comma-separated values) e textos em formato RTF (rich text format).

Art. 6º - Fica revogada a Portaria PRE/TRE/GABPRE n.º 237/2019, de 19 de agosto de 2019.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2020.

Desembargador JOÃO MARIA LÓS

Presidente

#### ANEXO I

##### PLANILHA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA (ACÓRDÃO 1832/2018 – TCU – Plenário)

| I.1 – ADERÊNCIA À LAI                                                       | FUNDAMENTO LEGAL                                                                      | UNIDADE | PESO |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 1. Possui banner na sua página inicial onde conste "acesso à informação" ou | Art. 8º, § 1º, I a VI, e § 2º, Lei 12.527/11 / Art. 7º, §1º, I e II, Decreto 7.724/12 | STI     | 5    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|
| alguma outra forma de redirecionamento para seção com conteúdo mínimo de informações sobre transparência ativa e passiva?                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |
| 2. Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que efetivamente permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?                                                                                                                                                                                           | Art. 8º, §3º, I, da Lei 12.527/11 c/c Art. 8º, II, do Decreto 7.724/12                                                                                                                                                             | STI   | 15 |
| 3. Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV, RTF), de modo a facilitar a análise das informações?                                                                                                                                                                     | Art. 8º, §3º, II, da Lei 12.527/11                                                                                                                                                                                                 | STI   | 20 |
| 4. Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?                                                                                                                                                                                                                                              | Art. 8º, §3º, III, da Lei 12.527/11,                                                                                                                                                                                               | STI   | 0  |
| 5. Apresenta mecanismos para garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso?                                                                                                                                                                                                                                                        | Art. 7º, IV, da Lei 12.527/11, c/c Art. 8º, VI, Decreto 7.724/2012                                                                                                                                                                 | STI   | 0  |
| 6. Disponibiliza em sua página na internet respostas a perguntas mais frequentes da sociedade?                                                                                                                                                                                                                                                                    | Artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011                                                                                                                                                                                  | ASCOM | 10 |
| 7. Publica, anualmente, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?                                                                                                                                                                            | Art. 30, III, da Lei 12.527/2011                                                                                                                                                                                                   | OUV   | 10 |
| 8. Indica instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica (e-mail) ou telefônica, com o órgão/ entidade (ex.: "Fale conosco")?                                                                                                                                                                                                             | art 8º, VII, da Lei 12.527/2011                                                                                                                                                                                                    | OUV   | 10 |
| 9. As informações também são divulgadas atendendo a requisitos de acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência visual ou auditiva (que podem ser avaliados por softwares como o ASES - Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios ( <a href="http://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases/">http://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases/</a> ) | Art. 8º, § 3º, VIII, da Lei 12.527/11 e art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo 186, de 9 de julho de 2008 | CPAI  | 15 |
| 10. Divulga nome e cargo da autoridade do órgão responsável pelo monitoramento da implementação da LAI?                                                                                                                                                                                                                                                           | Art 7º, § 3º, VIII, Decreto 7.724/2012                                                                                                                                                                                             | OUV   | 5  |
| 11. Informações estão completas?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Avaliação de aspectos complementares                                                                                                                                                                                               | OUV   |    |
| 12. Informações são de fácil acesso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |

|                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                     |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|------|
| (exigem identificação/ cadastramento prévio)?                                                                                                                                                                             |                                                  |                     |      |
| 13. Informações estão atualizadas?                                                                                                                                                                                        |                                                  |                     |      |
| 14. Apresentam série histórica?                                                                                                                                                                                           |                                                  |                     |      |
| I.2 – INSTITUCIONAL                                                                                                                                                                                                       | FUNDAMENTO LEGAL                                 | UNIDADE             | PESO |
| 15. Consta a estrutura organizacional do órgão/ entidade, demonstrada de forma textual ou gráfica, que apresente claramente a relação hierárquica entre as suas unidades (organograma)?                                   | Art. 8º, §1º, inciso I, Lei 12.527/11            | CPRI                | 10   |
| 16. Constam endereços, e-mails e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?                                                                                                                 | Art. 8º, §1º, inciso I, Lei 12.527/11            | ASCOM               | 10   |
| 17. Consta o registro das competências e responsabilidades do órgão e de suas unidades?                                                                                                                                   | Art. 8º, §1º, inciso I, Lei 12.527/11            | CPRI                | 10   |
| 18. Consta a base jurídica da estrutura organizacional e das competências do órgão/ entidade, inclusive regimentos internos, quando existirem?                                                                            | Art 7º, § 3º, I, Decreto 7.724/2012              | CPRI                | 10   |
| 19. Consta lista dos principais cargos e seus respectivos ocupantes?                                                                                                                                                      | Art 7º, § 3º, I, Decreto 7.724/2012              | SGP                 | 15   |
| 20. Constam telefones, endereços e e-mails e dos ocupantes dos principais cargos?                                                                                                                                         | Art 7º, § 3º, I, Decreto 7.724/2012              | SGP                 | 15   |
| 21. Divulga agenda das autoridades e ocupantes de cargos ou empregos cujo exercício proporcione acesso a informação privilegiada capaz de trazer vantagem econômica ou financeira para o agente público ou para terceiro? | Art. 11, Lei 12.813/2013                         | GABPRE/CRE          | 10   |
| 22. Informações estão completas?                                                                                                                                                                                          | Avaliação de aspectos complementares             | GABPRE/CRE          |      |
| 23. Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?                                                                                                                                         |                                                  |                     |      |
| 24. Informações estão atualizadas?                                                                                                                                                                                        |                                                  |                     |      |
| 25. Apresentam série histórica?                                                                                                                                                                                           |                                                  |                     |      |
| I.3 – AÇÕES E PROGRAMAS                                                                                                                                                                                                   | FUNDAMENTO LEGAL                                 | UNIDADE             | PESO |
| 26. Há publicação de dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do órgão?                                                                                                                   | Artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011 | COPEG / SAF (obras) | 15   |

|                                                                                                                                  |                                                                                                                         |                     |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|
| 27. São divulgadas listas dos programas, projetos, ações, obras e atividades executados pelo órgão/entidade?                     | Art 7º, § 3º, II, Decreto 7.724/ 2012                                                                                   | COPEG / SAF (obras) |      |
| 28. Há Indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação dos programas, projetos, ações, obras e atividades? | Art 7º, § 3º, II, Decreto 7.724/ 2012                                                                                   | COPEG / SAF (obras) |      |
| 29. São divulgadas as principais metas; indicadores de resultado e impacto, quando existentes; e principais resultados?          | Art 7º, § 3º, II, Decreto 7.724/ 2012                                                                                   | COPEG               | 20   |
| 30. Informações estão completas?                                                                                                 | Avaliação de aspectos complementares                                                                                    | COPEG               |      |
| 31. Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?                                                |                                                                                                                         |                     |      |
| 32. Informações estão atualizadas?                                                                                               |                                                                                                                         |                     |      |
| 33. Apresentam série histórica?                                                                                                  |                                                                                                                         |                     |      |
| I.4 – CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS                                                                                                 | FUNDAMENTO LEGAL                                                                                                        | UNIDADE             | PESO |
| 34. Há publicação de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros?                                               | Artigo 8º, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011, Portaria Interministerial 140/2006                                   | COPEG               | 20   |
| a) objeto;                                                                                                                       |                                                                                                                         | COPEG               |      |
| b) valor do convênio;                                                                                                            |                                                                                                                         | COPEG               |      |
| c) período de vigência                                                                                                           |                                                                                                                         | COPEG               |      |
| 35. Informações estão completas?                                                                                                 | Avaliação de aspectos complementares                                                                                    | COPEG               |      |
| 36. Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?                                                |                                                                                                                         | COPEG               |      |
| 37. Informações estão atualizadas?                                                                                               |                                                                                                                         | COPEG               |      |
| 38. Apresentam série histórica?                                                                                                  |                                                                                                                         | COPEG               |      |
| I.5 – RECEITAS E DESPESAS                                                                                                        | FUNDAMENTO LEGAL                                                                                                        | UNIDADE             | PESO |
| 39. As receitas (se houver) apresentam dados dos últimos 6 meses contendo:                                                       | Art. 8º, § 1º, III e Art. 8º, § 2º da Lei 12.527/2011 c/c Art. 7º, Inc. II, alíneas "a" a "c", do Decreto nº 7.185/2010 | SAF                 | 10   |
| a) previsão;                                                                                                                     |                                                                                                                         | SAF                 |      |
| b) lançamento, quando for o caso; e                                                                                              |                                                                                                                         | SAF                 |      |
| c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.                                                                  |                                                                                                                         | SAF                 |      |
| 40. As despesas apresentam dados dos                                                                                             | Art. 8º, § 1º, III e Art. 8º, § 2º da Lei                                                                               | SAF                 | 20   |

|                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                      |                                     |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|
| últimos 6 meses contendo :                                                                                                                                                                                               | 12.527/2011 c/c Art. 7º, Inc. I, alíneas "a" a "f", do Decreto nº 7.185/2010, Art. 22, Portaria Interministerial 140/2006                            |                                     |      |
| a) valor do empenho, liquidação e pagamento;                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                      | SAF                                 |      |
| b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                      | SAF                                 |      |
| c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e                                                                                                          |                                                                                                                                                      | SAF                                 |      |
| d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários |                                                                                                                                                      | SAF                                 | 5    |
| e) o procedimento licitatório realizado, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e                                                                       |                                                                                                                                                      | SAF                                 | 5    |
| f) bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                      | SAF                                 | 5    |
| 41. São divulgadas, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público?                                                                        | Art. 48, II, Lei Complementar 101/2000 (LRF), Art. 9º, Portaria Interministerial 140/2006                                                            | SAF(financeira)/COPEG(orçamentária) | 15   |
| 42. Há divulgação das despesas com cartão corporativo e suprimento de fundos, com a descrição dos gastos e indicação da aprovação de sua prestação de contas?                                                            | Art. 5º, I, e), Resolução CNMP 86/2012 (obrigatório para os órgãos do MP e recomendável para as demais entidades)                                    | SAF                                 |      |
| 43. Informações estão completas?                                                                                                                                                                                         | Avaliação de aspectos complementares                                                                                                                 | SAF                                 |      |
| 44. Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?                                                                                                                                        |                                                                                                                                                      |                                     |      |
| 45. Informações estão atualizadas?                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                      |                                     |      |
| 46. Apresentam série histórica?                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                      |                                     |      |
| I.6 – LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                                                                                                                                             | FUNDAMENTO LEGAL                                                                                                                                     | UNIDADE                             | PESO |
| 47. O site divulga informações concernentes a procedimentos licitatórios (inclusive dispensas e inexigibilidades) com dados dos últimos 6 meses?                                                                         | Art. 8º, §1º Inc. IV, da Lei 12.527/2011 e Art. 7º, Inc. I, alínea "e" e "f", do Decreto nº 7.185/2010 e Art. 10, Portaria Interministerial 140/2006 | SAF                                 | 15   |
| a) Publica ao menos Modalidade; Data;                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                      | SAF                                 | 5    |

|                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                   |         |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| Valor; Número/ano edital; Objeto; Situação; Resultado?                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                   |         |      |
| b) Publica editais na íntegra?                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                   | SAF     | 10   |
| c) Formato aberto?                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                   | SAF     | 5    |
| d) Pesquisa licitações?                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                   | SAF     | 10   |
| e) Permite download?                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                   | SAF     | 5    |
| 48. O site divulga informações concernentes a contratos com dados dos últimos 6 meses?                                                                                                                                                  | Art. 8º, §1º Inc. IV, da Lei 12.527/2011, Art. 11, Portaria Interministerial 140/2006                             | SAF     | 15   |
| a) Publica ao menos Valor; Objeto; Identificação do contratado; Vigência; Aditivos?                                                                                                                                                     |                                                                                                                   | SAF     | 5    |
| b) Publica contratos na íntegra?                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                   | SAF     | 10   |
| c) Formato aberto?                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                   | SAF     | 5    |
| d) Pesquisa contratos?                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                   | SAF     | 10   |
| e) Permite download?                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                   | SAF     | 5    |
| 49. Divulga, com atualização quinzenal, nas respectivas páginas de Transparência Pública, relação de empresas declaradas suspensas do direito de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública Federal? | Art. 12, Portaria Interministerial 140/2006                                                                       | SAF     | 10   |
| 50. Há divulgação de atas de registro de preços próprias ou adesões, com as mesmas informações exigidas em relação ao contrato?                                                                                                         | Art. 5º, I, e), Resolução CNMP 86/2012 (obrigatório para os órgãos do MP e recomendável para as demais entidades) | SAF     | 15   |
| 51. Informações estão completas?                                                                                                                                                                                                        | Avaliação de aspectos complementares                                                                              | SAF     |      |
| 52. Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?                                                                                                                                                       |                                                                                                                   |         |      |
| 53. Informações estão atualizadas?                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                   |         |      |
| 54. Apresentam série histórica?                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                   |         |      |
| I.7 – DIÁRIAS E PASSAGENS                                                                                                                                                                                                               | FUNDAMENTO LEGAL                                                                                                  | UNIDADE | PESO |
| 55. Há divulgação, em periodicidade ao menos quinzenal, de despesas com Diárias e Passagens nacionais e internacionais de servidores/ empregados/ comissionados/ terceirizados?                                                         | Art. 7º Portaria Interministerial 140, de 16/3/2006                                                               | SGP     |      |
| a) Publica ao menos favorecido; data; destino; cargo e motivo ?                                                                                                                                                                         |                                                                                                                   | SGP     | 10   |

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |         |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|------|
| b) publica viagens internacionais ?                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | SGP     | 10   |
| 56. Há divulgação, em periodicidade ao menos quinzenal, de despesas com Diárias e Passagens nacionais e internacionais de autoridades/membros?                                                                                                        | Art. 7º Portaria Interministerial 140, de 16/3/2006 | SGP     |      |
| a) Publica ao menos favorecido; data; destino; cargo e motivo ?                                                                                                                                                                                       |                                                     | SGP     | 10   |
| b) publica viagens internacionais ?                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | SGP     | 10   |
| 57. Informações estão completas?                                                                                                                                                                                                                      | Avaliação de aspectos complementares                | SGP     |      |
| 58. Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?                                                                                                                                                                     |                                                     |         |      |
| 59. Informações estão atualizadas?                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |         |      |
| 60. Apresentam série histórica?                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |         |      |
| I.8 – SERVIDORES E AUTORIDADES                                                                                                                                                                                                                        | FUNDAMENTO LEGAL                                    | UNIDADE | PESO |
| 61. Disponibiliza e mantém atualizada:                                                                                                                                                                                                                | Art. 94, II, Lei 13.242/2015 (LDO 2016)             | SGP     |      |
| a) lista de servidores - constando ao menos nome, cargo, função, lotação e ato nomeação ou contratação, data publicação ato                                                                                                                           |                                                     | SGP     | 10   |
| b) tabela da remuneração e/ou subsídio individualizada de cada servidor público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa? |                                                     | SGP     | 20   |
| 62. Disponibiliza e mantém atualizada:                                                                                                                                                                                                                |                                                     | SGP     |      |
| a) lista de autoridades - constando ao menos nome, cargo, função, lotação e ato/ data de nomeação                                                                                                                                                     |                                                     | SGP     | 10   |
| b) tabela da remuneração e/ou subsídio individualizada de cada autoridade, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa?       |                                                     | SGP     | 20   |
| 63. Disponibiliza e mantém atualizada, nos respectivos sítios na internet, no portal "Transparência" ou similar, preferencialmente, no link destinado à                                                                                               | Art. 94, I, III, IV e V, Lei 13.242/2015 (LDO 2016) | SGP     |      |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |     |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----|----|
| divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela, por níveis e denominação de:                                                                                                                                                                  |                                                          |     |    |
| a) Quantitativo de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e postos militares, segregado por pessoal ativo e inativo (quadro de pessoal);                                                                                                            |                                                          | SGP |    |
| b) Quantitativo de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a administração pública federal;                                                                                                                                  |                                                          | SGP |    |
| c) Remuneração de cargo em comissão ou função de confiança                                                                                                                                                                                                                           |                                                          | SGP |    |
| d) Quantitativo de pessoal contratado por tempo determinado (lista completa de terceirizados/ estagiários)                                                                                                                                                                           |                                                          | SGP | 10 |
| 64. Disponibiliza e mantém atualizada, nos respectivos sítios na internet, tabela com os totais de beneficiários e valores per capita, segundo cada benefício relacionado a seguir, por órgão e entidade, bem como os respectivos atos legais relativos aos seus valores per capita: | Art. 107, caput c/c Art. 108, Lei 13.242/2015 (LDO 2016) | SGP |    |
| a) Auxílio alimentação ou refeição                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          | SGP |    |
| b) À assistência pré-escolar                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                          | SGP |    |
| c) Assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos                                                                                                                                                                                                           |                                                          | SGP |    |
| 65. Divulga estrutura remuneratória?                                                                                                                                                                                                                                                 | Art. 6º, VII, c, Resolução CNJ 215/2015                  | SGP | 10 |
| 66. Divulga relação servidores cedidos para/de outros órgãos da administração pública direta ou indireta                                                                                                                                                                             | Art. 6º, VII, e, Resolução CNJ 215/2015                  | SGP | 5  |
| 67. Divulga relação de servidores e membros que participam de Conselhos e assemelhados?                                                                                                                                                                                              | Art. 6º, VII, f, Resolução CNJ 215/2015                  | SGP | 5  |
| 68. Há publicação das íntegras dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo órgão/entidade para provimento de cargos?                                                                                                                                                | Art. 8º, I, d, Resolução TCU 49/2012                     | SGP | 10 |
| 69. Informações estão completas?                                                                                                                                                                                                                                                     | Avaliação de aspectos complementares                     | SGP |    |
| 70. Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?                                                                                                                                                                                                    |                                                          |     |    |
| 71. Informações estão atualizadas?                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          |     |    |
| 72. Apresentam série histórica?                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |     |    |

| I.9 – INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS                                                                                                                                            | FUNDAMENTO LEGAL                                                                                                                                                   | UNIDADE   | PESO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|
| 73. Divulga, anualmente, lista de documentos classificados em cada grau de sigilo (ultrassecreto, secreto, reservado), contendo:                                           | Art. 30, II, da Lei 12.527/2011 c/c art. 45, I, "a" a "d", Decreto 7.724/2012                                                                                      | SJ        | 20   |
| a) Código de Indexação de Documento que contém Informação Classificada (CDIC);                                                                                             |                                                                                                                                                                    | SJ        |      |
| b) Categoria na qual se enquadra a informação;                                                                                                                             |                                                                                                                                                                    | SJ        |      |
| c) Indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;                                                                                                          |                                                                                                                                                                    | SJ        |      |
| d) Data da produção, data da classificação e prazo da classificação;                                                                                                       |                                                                                                                                                                    | SJ        |      |
| 74. Divulga, anualmente, a lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?                                                             | Art. 30, I, da Lei 12.527/2011                                                                                                                                     | SJ        | 15   |
| 75. Informações estão completas?                                                                                                                                           | Avaliação de aspectos complementares                                                                                                                               | SJ        |      |
| 76. Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?                                                                                          |                                                                                                                                                                    |           |      |
| 77. Informações estão atualizadas?                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                    |           |      |
| 78. Apresentam série histórica?                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                    |           |      |
| I.10 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL                                                                                                                                                 | FUNDAMENTO LEGAL                                                                                                                                                   | UNIDADE   | PESO |
| 79. Há informações sobre a realização e resultados de audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular?                                    | Art. 9º, II, da Lei 12.527/2011, Art. 6º, do Decreto 8.243/2014, Guia de Publicação Ativa nos Sítios Eletrônicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal | EJE/ASCOM | 20   |
| 80. Existe link para Ouvidoria no sítio?                                                                                                                                   | Arts. 2, VI, e 13, do Decreto 8.243/2014, Guia de Publicação Ativa nos Sítios Eletrônicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal                        | OUV       | 20   |
| 81. A seção/página de Ouvidoria permite a apresentação e acompanhamento de denúncias, solicitações, sugestões, reclamações e elogios referentes a seus serviços e agentes? | Art. 2º, V, Decreto 8.243/2014                                                                                                                                     | OUV       | 20   |

|                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |         |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 82. Consta "Carta de Serviços ao Cidadão" ou outra forma de divulgação dos serviços prestados pelo órgão/entidade?                                                                                                                          | Art. 11, caput e § 2º, I a VII, Decreto 6.932/2009 — "Carta de Serviço"                  | CRE     | 15   |
| a) serviço oferecido;                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                          | CRE     |      |
| b) os requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço;                                                                                                                                                              |                                                                                          | CRE     |      |
| c) as principais etapas para processamento do serviço;                                                                                                                                                                                      |                                                                                          | CRE     |      |
| d) o prazo máximo para a prestação do serviço;                                                                                                                                                                                              |                                                                                          | CRE     |      |
| e) a forma de prestação do serviço;                                                                                                                                                                                                         |                                                                                          | CRE     |      |
| f) a forma de comunicação com o solicitante do serviço; e                                                                                                                                                                                   |                                                                                          | CRE     |      |
| g) os locais e formas de acessar o serviço                                                                                                                                                                                                  |                                                                                          | CRE     |      |
| 83. Aplica e divulga periodicamente na internet pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços para avaliar o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Cidadão | Art. 12, caput e §2º, do Decreto 6.932/2009                                              | CRE     |      |
| 84. Informações estão completas?                                                                                                                                                                                                            | Avaliação de aspectos complementares                                                     | CRE     |      |
| 85. Informações são de fácil acesso (exigem identificação)?                                                                                                                                                                                 |                                                                                          |         |      |
| 86. Informações estão atualizadas?                                                                                                                                                                                                          |                                                                                          |         |      |
| 87. Apresentam série histórica?                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |         |      |
| I.11 — INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL                                                                                                                                                                                                        | FUNDAMENTO LEGAL                                                                         | UNIDADE | PESO |
| 88. O site apresenta:                                                                                                                                                                                                                       | Art. 7º, inciso VII, alínea "b" da Lei nº 12.527/2011, Art. 48, caput, LC 101/2000 (LRF) |         |      |
| a) planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;                                                                                                                                                                                   |                                                                                          | COPEG   |      |
| b) Prestações de contas do ano anterior, acompanhadas de parecer prévio (Relatório de Gestão, Relatório e o Certificado de Auditoria, o Parecer do órgão de controle interno e o pronunciamento do Ministro de Estado supervisor);          |                                                                                          | CCIA    | 15   |
| c) Resultados de inspeções, auditorias                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          | CCIA    | 15   |

|                                                                                                                       |                                                       |                |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|------|
| e prestações de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo;                                         |                                                       |                |      |
| d) Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 4 meses;                                                              |                                                       | SAF            |      |
| e) Relatório Resumido Execução Orçamentária;                                                                          |                                                       | COPEG          |      |
| f) Versões simplificadas dos relatórios C e D                                                                         |                                                       | CCIA/SAF       |      |
| 89. Informações estão completas?                                                                                      | Avaliação de aspectos complementares                  | CCIA/COPEG/SAF |      |
| 90. Informações são de fácil acesso (exigem identificação)?                                                           |                                                       |                |      |
| 91. Informações estão atualizadas?                                                                                    |                                                       |                |      |
| 92. Apresentam série histórica?                                                                                       |                                                       |                |      |
| I.12 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS                                                                                        | FUNDAMENTO LEGAL                                      | UNIDADE        | PESO |
| 93. No que diz respeito às sessões de julgamento dos órgãos colegiados, o órgão/ entidade:                            | Art.6º, 22, Resolução CNJ 215/2015                    | SJ             |      |
| a) divulga as pautas e atas de julgamento dos colegiados;                                                             |                                                       | SJ             |      |
| b) transmite ao vivo as sessões pela internet e/ou outros meios de comunicação                                        |                                                       | SJ             |      |
| c) disponibiliza os arquivos das sessões em vídeo                                                                     |                                                       | SJ             |      |
| 94. O órgão/ entidade divulga em seu sítio eletrônico:                                                                | Anexo Único da Resolução ATRICON 06/2014, Diretriz 17 | SJ             |      |
| a) Seus próprios atos normativos?                                                                                     |                                                       | SJ             | 5    |
| b) As súmulas e pareceres que edita?                                                                                  |                                                       | SJ             |      |
| c) Informações técnicas de cunho orientativo?                                                                         |                                                       | SJ             | 5    |
| d) Resultados dos julgamentos (acórdãos/ decisões)                                                                    |                                                       | SJ             |      |
| 95. Divulga finalidades e objetivos institucionais e estratégicos (planejamento estratégico)?                         | Art. 6º, I, Resolução CNJ 215/2015                    | COPEG          | 15   |
| 96. Divulga metas e indicadores de desempenho e resultados alcançados (estatísticas) dos serviços/ agentes / membros? | Art. 6º, I e IV, Resolução CNJ 215/2015               | COPEG/SGP      | 20   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                           |         |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                           |         |      |
| 97. Divulga dados e/ou estatísticas da movimentação processual por unidade?                                                                                                                                                                                                  | Art. 6º, IV, Resolução CNJ 215/2015                                       | CRE/SJ  |      |
| 98. Disponibiliza consulta à tramitação de processos e documentos?                                                                                                                                                                                                           | Art. 10, II, Resolução CNJ 215/2015                                       | CRE/SJ  |      |
| 99. Disponibiliza consulta eletrônica de peças processuais?                                                                                                                                                                                                                  | Art. 295, §4, Regimento Interno TCU, Art. 9º, §1º, Resolução TCU 249/2012 | CRE/SJ  | 5    |
| 100. Informações estão completas?                                                                                                                                                                                                                                            | Avaliação de aspectos complementares                                      | CRE/SJ  |      |
| 101. Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?                                                                                                                                                                                           |                                                                           |         |      |
| 102. Informações estão atualizadas?                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                           |         |      |
| 103. Apresentam série histórica?                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                           |         |      |
| II.1 – SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC                                                                                                                                                                                                                               | FUNDAMENTO LEGAL                                                          | UNIDADE | PESO |
| 104. Possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial?                                                                                                                                                                                                    | Art. 8º, §1º, I, c/c Art. 9º, I, da Lei 12.527/11                         | OUV     |      |
| a) Existe indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) físico?                                                                                                                                                                   |                                                                           | OUV     | 5    |
| b) Há indicação do órgão?                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                           | OUV     | 5    |
| c) Há indicação de endereço?                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | OUV     | 5    |
| d) Há indicação de telefone?                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | OUV     | 5    |
| e) Há indicação dos horários de funcionamento?                                                                                                                                                                                                                               |                                                                           | OUV     | 5    |
| II.2 – SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO e-SIC                                                                                                                                                                                                                    | FUNDAMENTO LEGAL                                                          | UNIDADE | PESO |
| 105. Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica através de formulário padrão (e-SIC)?                                                                                                                                                            | Art.10º, §2º, da Lei 12.527/11                                            | OUV     | 20   |
| 106. Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?                                                                                                                                                                                                     | Art. 9º, I, alínea "b" e Art. 10º, § 2º da Lei 12.527/2011                | OUV     | 10   |
| 107. A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade? | Art.10º, §1º, da Lei 12.527/11                                            | OUV     | 5    |

## ANEXO II

## TABELA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES VEICULADAS NA INTERNET - RANKING DE TRANSPARÊNCIA DO CNJ

| ITEM AVALIADO NO SITE                                                                                                                                                               | FUNDAMENTO                                  | PONTO | UNIDADE |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|---------|
| GESTÃO                                                                                                                                                                              |                                             |       |         |
| O ÓRGÃO PUBLICA:                                                                                                                                                                    |                                             |       |         |
| 1 – Objetivos estratégicos, metas e indicadores?                                                                                                                                    | Art. 6º, I, da Resolução CNJ n.º 215/2015.  | 3     | COPEG   |
| 2 – Os resultados alcançados pelo órgão?                                                                                                                                            | Art. 6º, I, da Resolução CNJ n.º 215/2015.  | 3     | COPEG   |
| 3 – O registro das competências e responsabilidades do órgão?                                                                                                                       | Art. 6º, I, da Resolução CNJ n.º 215/2015.  | 3     | CPRI    |
| 4 – Estrutura organizacional, demonstrada de forma textual ou gráfica, que apresente claramente a relação hierárquica entre as unidades?                                            | Art. 6º, II, da Resolução CNJ n.º 215/2015. | 2     | CPRI    |
| 5 – Os atos normativos expedidos pelo órgão?                                                                                                                                        | Art. 6º, V, da Resolução CNJ n.º 215/2015.  | 3     | SJ      |
| 6 – Os dados gerais para o acompanhamento de programas, ações e projetos?                                                                                                           | Boas práticas.                              | 3     | COPEG   |
| 7 – Os levantamentos estatísticos sobre a atuação do órgão, conforme glossários e indicadores da Resolução CNJ no 76/2009?                                                          | Art. 6º, IV, da Resolução CNJ n.º 215/2015. | 3     | COPEG   |
| 8 – O site dispõe de mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo? | Art. 6º, IX, da Resolução CNJ n.º 215/2015. | 3     | STI     |
| AUDIÊNCIAS E SESSÕES                                                                                                                                                                |                                             |       |         |
| O ÓRGÃO PUBLICA:                                                                                                                                                                    |                                             |       |         |

|                                                                                                                                                                                    |                                              |   |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---|-----------|
| 9 – As audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular?                                                                                           | Art. 9º, II, da Lei n.º 9.527/2011.          | 2 | ASCOM/EJE |
| 10 – O calendário das sessões colegiadas?                                                                                                                                          | Art. 6º, VI, da Resolução CNJ n.º 215/2015.  | 3 | SJ        |
| 11 – A pauta de julgamentos?                                                                                                                                                       | Art. 7º, V, da Lei n.º 12.527/2011.          | 3 | SJ        |
| 12 – O site possibilita a transmissão ao vivo, pela internet, das sessões dos órgãos colegiados do tribunal ou conselho?                                                           | Art. 22, da Resolução CNJ n.º 215/2015       | 3 | SJ        |
| 13 – O vídeo da sessão dos órgãos colegiados é disponibilizado para acesso?                                                                                                        | Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ n.º 215/2015 | 2 | SJ        |
| 14 – A ata das sessões dos órgãos colegiados?                                                                                                                                      | Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ n.º 215/2015 | 3 | SJ        |
| 15 – A presença em Plenário?                                                                                                                                                       | Art. 8º, da Lei n.º 12.527/2011.             | 2 | SGP       |
| 16 – A pauta das reuniões de comissões e respectivos resultados e atas?                                                                                                            | Art. 7º, V, da Lei n.º 12.527/2011.          | 3 | SGP       |
| SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC                                                                                                                                            |                                              |   |           |
| O ÓRGÃO PUBLICA:                                                                                                                                                                   |                                              |   |           |
| 17 – Telefone das respectivas unidades?                                                                                                                                            | Art. 6º, II, da Resolução CNJ n.º 215/2015.  | 1 | ASCOM     |
| 18 – Horários de atendimento ao público?                                                                                                                                           | Art. 6º, II, da Resolução CNJ n.º 215/2015.  | 1 | ASCOM     |
| 19 – O campo denominado 'Serviço de Informações ao Cidadão' na página inicial?"                                                                                                    | Art. 7º da Resolução CNJ n.º 215/2015.       | 3 | OUV       |
| 20 – Existe indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) a que o cidadão possa entregar pessoalmente o pedido de acesso a informações? | Art. 10 da Resolução CNJ n.º 215/2015.       | 2 | OUV       |
| 21 – Há indicação do órgão ou unidade orgânica responsável                                                                                                                         | Art. 10 da Resolução CNJ n.º 215/2015.       | 3 | OUV       |

|                                                                                                                                                                                       |                                                                  |   |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|-------|
| pele SIC?                                                                                                                                                                             |                                                                  |   |       |
| 22 – Há indicação de telefone(s) de atendimento do SIC?                                                                                                                               | Boas Práticas.                                                   | 2 | OUV   |
| 23 – Há indicação dos horários de funcionamento do SIC?                                                                                                                               | Boas Práticas.                                                   | 2 | OUV   |
| 24 – Existe indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no qual o cidadão possa enviar pedidos de informação de forma eletrônica (eSIC)? | Art.10 da Resolução CNJ n.º 215/2015.                            | 3 | OUV   |
| 25 – O site indica a possibilidade de acompanhamento posterior do pedido de acesso à informação?                                                                                      | Art. 9º, I, alínea "b", e art. 10, § 2º, da Lei n.º 12.527/2011. | 2 | OUV   |
| 26 – O site disponibiliza serviço que permita o registro de denúncias e reclamações?                                                                                                  | Boas Práticas                                                    | 3 | OUV   |
| 27 – O site disponibiliza serviço que permita o acompanhamento de denúncias e reclamações?                                                                                            | Boas Práticas                                                    | 2 | OUV   |
| 28 – O site disponibiliza avaliação do serviço de registro de denúncias e reclamações?                                                                                                | Boas Práticas                                                    | 2 | OUV   |
| 29 – As Respostas a Perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ)?                                                                                                                     | Art. 6º, VIII, da Resolução CNJ n.º 215/2015                     | 1 | ASCOM |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                |                                                                  |   |       |
| O ÓRGÃO PÚBLICA:                                                                                                                                                                      |                                                                  |   |       |
| 30 – O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e/ou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)?                                    | Resolução CNJ n.º 211/2015. Boas práticas.                       | 3 | STI   |
| 31 – O Plano Orçamentário de TIC?                                                                                                                                                     | Resolução CNJ n.º 211/2015. Boas práticas.                       | 3 | STI   |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|
| 32 – O portal (sítio) institucional do órgão contém área para pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação de interesse coletivo ou geral?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Art. 6º, § 4º, I, da Resolução CNJ n.º 215/2015.                                                                                                                                                                                                                                            | 3 | STI   |
| 33 – O portal institucional possibilita a extração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos, e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV, RTF), de modo a facilitar a análise das informações?                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Art. 6º, § 4º, II, da Resolução CNJ n.º 215/2015.                                                                                                                                                                                                                                           | 2 | STI   |
| 34 – O portal (sítio) institucional possibilita o acesso automatizado por sistemas externos (ex: webservices ou api's) em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Art. 6º, § 4º, III, da Resolução CNJ n.º 215/2015.                                                                                                                                                                                                                                          | 2 | STI   |
| 35 – O portal (sítio) institucional permite o acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, em atendimento ao estabelecido pela ENTIC-JUD (Resolução CNJ no 211/2015, art. 20, § 1º, VI), a qual dispõe sobre o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico. Exemplo de critérios avaliados pelos Programas: AsesWeb: <a href="https://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases/">https://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases/</a> AccessMonitor: <a href="https://www.acessibilidade.gov.pt">https://www.acessibilidade.gov.pt</a> | Art. 6º, § 4º, VIII, da Resolução CNJ n.º 215/2015; art. 8º, § 3º, VIII, da Lei n.º 12.527/11; art. 17 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008. | 3 | CPAI  |
| GESTÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |       |
| O ÓRGÃO PUBLICA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |       |
| 36 – Mensalmente, o Anexo I da Resolução CNJ n.º 102/2009?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n.º 215/2015, c/c a Resolução CNJ n.º 102/2009.                                                                                                                                                                                                         | 3 | COPEG |
| 37 – Mensalmente, o Anexo II da Resolução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n.º                                                                                                                                                                                                                                                     | 3 | COPEG |

|                                                                                                                                                                         |                                                                                              |   |                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------|
| CNJ n.º 102/2009?                                                                                                                                                       | 215/2015, c/c a Resolução CNJ n.º 102/2009.                                                  |   |                                                                 |
| 38 – A íntegra da lei orçamentária ou do quadro de detalhamento da despesa com a distribuição dos recursos por grau de jurisdição?                                      | Art. 4º, II, da Resolução CNJ n.º 195/2014.                                                  |   | A Resolução CNJ n.º 195/2014 não se aplica à Justiça Eleitoral. |
| 39 – O Mapa Demonstrativo da Execução Orçamentária do ano anterior, com indicação das despesas realizadas com o primeiro e o segundo graus de jurisdição?               | Art. 9º da Resolução CNJ n.º 195/2014.                                                       |   | A Resolução CNJ n.º 195/2014 não se aplica à Justiça Eleitoral. |
| 40 – O órgão publica o 'Relatório de Gestão Fiscal'?                                                                                                                    | Art. 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.                                            | 3 | SAF                                                             |
| 41 – O Tribunal publica, em seu site, o mapa anual com as informações relativas a Precatórios?                                                                          | § 1.º do art. 85 da Resolução n.º 303, de 18 de dezembro de 2019                             |   | A Resolução CNJ n.º 303/2019 não se aplica à Justiça Eleitoral. |
| 42 – O órgão publica no site a relação dos contratados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos, exceto os sigilosos, nos termos da legislação?          | Art. 128 da Lei n.º 13.898/2019.                                                             | 3 | SAF                                                             |
| LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO                                                                                                                      |                                                                                              |   |                                                                 |
| O SITE DIVULGA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:                                                                                          |                                                                                              |   |                                                                 |
| 43 – A íntegra dos "Estudos Técnicos Preliminares", desde que não tenha sido considerada sigilosa?                                                                      | Acórdão TCU n.º 2622/2015 – Plenário.                                                        | 3 | SAF                                                             |
| 44 – A íntegra da Informação conclusiva sobre o 'Valor Estimado da Licitação', desde que não tenha sido considerada sigilosa?                                           | Acórdão TCU n.º 2622/2015 – Plenário.                                                        | 3 | SAF                                                             |
| 45 – A íntegra dos editais de licitação com os respectivos anexos (o anexo do edital inclui projeto básico ou termo de referência, minuta da ata de registro de preços, | Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n.º 215/2015, c/c o Acórdão TCU n.º 2622/2015 – Plenário | 3 | SAF                                                             |

|                                                                                                                                                      |                                                                                              |   |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|
| quando for o caso, e minuta de contrato)?                                                                                                            |                                                                                              |   |     |
| 46 – A íntegra dos questionamentos apresentados entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública?                                         | Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n.º 215/2015, c/c o Acórdão TCU n.º 2622/2015 – Plenário | 3 | SAF |
| 47 – A íntegra das impugnações apresentadas entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública?                                             | Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n.º 215/2015, c/c o Acórdão TCU n.º 2622/2015 – Plenário | 3 | SAF |
| 48 – O nome do vencedor da licitação?                                                                                                                | Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n.º 215/2015, c/c o Acórdão TCU n.º 2622/2015 – Plenário | 3 | SAF |
| 49 – A íntegra dos contratos firmados?                                                                                                               | Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n.º 215/2015, c/c o Acórdão TCU n.º 2622/2015 – Plenário | 3 | SAF |
| 50 – A íntegra dos Termos Aditivos assinados?                                                                                                        | Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n.º 215/2015, c/c o Acórdão TCU n.º 2622/2015 – Plenário | 3 | SAF |
| O SITE DIVULGA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES CONCERNENTES A DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:                                                     |                                                                                              |   |     |
| 51 – A íntegra do Projeto Básico, desde que não tenha sido considerado sigiloso?                                                                     | Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n.º 215/2015, c/c o Acórdão TCU n.º 2622/2015 – Plenário | 3 | SAF |
| 52 – A íntegra dos atos de reconhecimento e ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que não tenham sido considerada sigilosa? | Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n.º 215/2015, c/c o Acórdão TCU n.º 2622/2015 – Plenário | 3 | SAF |
| 53 – A íntegra dos contratos firmados em decorrência da ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação?                                     | Acórdão TCU n.º 2.622/2015 – Plenário                                                        | 3 | SAF |
| 54 – A íntegra dos Termos Aditivos dos contratos resultantes da                                                                                      | Acórdão TCU n.º 2.622/2015 – Plenário                                                        | 3 | SAF |

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |   |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---|--------|
| ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação?                                                                                                                                                                                                                 |                                  |   |        |
| 55 – O órgão publica no site a íntegra dos instrumentos de cooperação (convênios, termos de cooperação, de compromisso, protocolo de intenções, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres) vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação? | Art. 129 da Lei n.º 13.242/2015. | 3 | GABPRE |
| GESTÃO DE PESSOAS                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |   |        |
| O ÓRGÃO PUBLICA:                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |   |        |
| 56 – O Anexo III-a da Resolução CNJ nº 102/2009?                                                                                                                                                                                                                         | Resolução CNJ n.º 102/2009.      | 3 | SGP    |
| 57 – O Anexo III-b da Resolução CNJ nº 102/2009?                                                                                                                                                                                                                         | Resolução CNJ n.º 102/2009.      | 3 | SGP    |
| 58 – O Anexo III-c da Resolução CNJ nº 102/2009?                                                                                                                                                                                                                         | Resolução CNJ n.º 102/2009.      | 3 | SGP    |
| O ÓRGÃO PUBLICA O ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 102/2009, INDICANDO ESPECIFICAMENTE OS DADOS REQUERIDOS PARA:                                                                                                                                                             |                                  |   |        |
| 59 – Alínea "a"                                                                                                                                                                                                                                                          | Resolução CNJ n.º 102/2009.      | 3 | SGP    |
| 60 – Alínea "b"                                                                                                                                                                                                                                                          | Resolução CNJ n.º 102/2009.      | 3 | SGP    |
| 61 – Alínea "c"                                                                                                                                                                                                                                                          | Resolução CNJ n.º 102/2009.      | 2 | SGP    |
| 62 – Alínea "d"                                                                                                                                                                                                                                                          | Resolução CNJ n.º 102/2009.      | 3 | SGP    |
| 65 – Alínea "g"                                                                                                                                                                                                                                                          | Resolução CNJ n.º 102/2009.      | 2 | SGP    |
| 66 – Alínea "h"                                                                                                                                                                                                                                                          | Resolução CNJ n.º 102/2009.      | 3 | SGP    |
| 67 – O Anexo V da Resolução CNJ nº 102/2009?                                                                                                                                                                                                                             | Resolução CNJ n.º 102/2009.      | 2 | SGP    |
| 68 – O Anexo VI da Resolução CNJ nº 102/2009?                                                                                                                                                                                                                            | Resolução CNJ n.º 102/2009.      | 3 | SGP    |

|                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                  |   |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|
| 69 – O Anexo VII da Resolução CNJ nº 102/2009?                                                                                                                                                                                | Resolução CNJ n.º 102/2009.                                                                                      | 2 | SGP        |
| 70 – Semestralmente, a Tabela de Lotação de Pessoal (TLP), na qual constem todas as unidades administrativas e judiciárias, com identificação nominal dos servidores, cargos efetivos, cargos em comissão e funções ocupadas? | Art. 6º, VII, "b", da Resolução CNJ n.º 215/2015, c/c o art. 15, parágrafo único, da Resolução CNJ n.º 219/2016. | 1 | SGP        |
| 71 – A relação de membros e servidores que se encontram afastados para o exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública?                                                                                      | Art. 6º, VII, "e", da Resolução CNJ n.º 215/2015                                                                 | 2 | SGP        |
| 72 – A remuneração e os proventos de membros, servidores, ativo, aposentado, pensionista e colaboradores?                                                                                                                     | Art. 6º da Resolução CNJ n.º 215/2015, c/c a Resolução CNJ n.º 102/2009.                                         | 3 | SGP        |
| 73 – Mensalmente, as diárias e passagens concedidas, por nome e cargo do favorecido, além da data, o destino, o motivo da viagem e o valor das diárias pagas e/ou dos bilhetes emitidos?                                      | Art. 3º, VI, da Resolução CNJ n.º 102/2009.                                                                      | 3 | SGP        |
| 74 – O tribunal divulga os nomes dos servidores que atuam no regime de teletrabalho, com atualização mínima semestral?                                                                                                        | Art. 5º, § 8º, da Resolução CNJ n.º 227/2016.                                                                    | 2 | SGP        |
| 75 – O tribunal divulga na internet a relação dos profissionais ou órgãos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos?                                                                     | Art. 3º da Resolução CNJ n.º 233/2016.                                                                           | 2 | GABPRE     |
| AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                  |   |            |
| O SITE APRESENTA:                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                  |   |            |
| 76 – Prestações de contas ou relatório de gestão do                                                                                                                                                                           | Art. 132, III, da Lei n.º 13.242/2015. Boas                                                                      | 3 | COPEG/CCIA |

|                                                                                                                                        |                                                       |     |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----|-------|
| ano anterior?                                                                                                                          | Práticas.                                             |     |       |
| 77 – Relatório, Certificado de Auditoria, Parecer do Órgão de Controle Interno e pronunciamento do presidente do tribunal ou conselho? | Art. 132, III, da Lei n.º 13.242/2015. Boas Práticas. | 3   | CCIA  |
| 78 – Publicação da decisão quanto à regularidade das contas proferida pelo Órgão de Controle Externo?                                  | Acórdão TCU n.º 2.622/2015 – Plenário. Boas Práticas. | 2   | CCIA  |
| 79 – Plano Anual de Auditoria?                                                                                                         | Boas Práticas.                                        | 3   | CCIA  |
| SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE                                                                                                      |                                                       |     |       |
| O ÓRGÃO PUBLICA:                                                                                                                       |                                                       |     |       |
| 80 – O Plano de Logística Sustentável (PLS)?                                                                                           | Resolução CNJ n.º 201/2015. Boas práticas.            | 3   | CGPLS |
| 81 – Os planos de ação do PLS?                                                                                                         | Resolução CNJ n.º 201/2015. Boas práticas.            | 3   | CGPLS |
| 82 – Os Relatórios anuais de desempenho do PLS?                                                                                        | Resolução CNJ n.º 201/2015. Boas práticas.            | 3   | CGPLS |
| 83 – O tribunal/conselho utiliza intérprete de linguagem brasileira de sinais em manifestações públicas?                               | Art. 10, XIII, da Resolução CNJ n.º 230/2016.         | 2   | ASCOM |
| 84 – O tribunal/conselho utiliza legenda em manifestações públicas?                                                                    | Art. 10, XIII, da Resolução CNJ n.º 230/2016.         | 2   | ASCOM |
| 85 – O tribunal/conselho utiliza audiodescrição em manifestações públicas?                                                             | Art. 10, XIII, da Resolução CNJ n.º 230/2016.         | 2   | ASCOM |
| TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS - JUSTIÇA ELEITORAL                                                                                          |                                                       | 209 |       |